



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. 1.º

= L E I Nº 744/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente ano os seguintes auxílios destinados ao Natal das Crianças Pobres e dos Velhos:

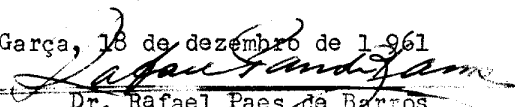
- a) À Casa da Criança "Nosso Lar" ... R\$ 20.000,00
- b) À Creche Dna. Maria Leonor ... R\$ 30.000,00
- c) Ao Abrigo dos Velhos R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 60.000,00.

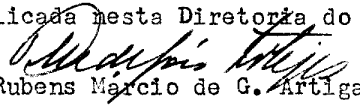
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de dezembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcio de G. Artigas
Diretor do Expediente .-

s.m/..-